

**Estado do Pará
Município do Acará
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 079/2019 – DL/SEMED

Acará, PA, 16 de junho de 2020

**DE: EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARA: AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Prezada Senhora:

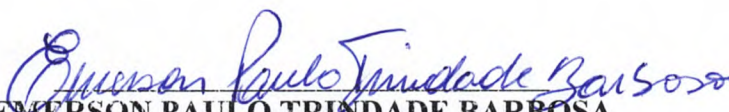
Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S^a a realização de Processo para Prestação de Serviços de recarga de cartuchos e toners, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do termo de referência para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tal serviço se justifica pela grande quantidade de impressões que ocorre nessa secretaria, em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos a população, necessitando assim recarregar os cartuchos e toners das impressoras várias vezes.

Os serviços ora solicitados, fazem-se necessários para que sejam realizados abastecimentos de impressoras através da substituição de recargas dos mesmos para que sempre se mantenham em pleno funcionamento a fim de manter os trabalhos administrativos a serem realizados por todos os departamentos dessa secretaria.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n.º 302/2020

Acará (PA), 23 de junho de 2020.

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo administrativo, para **RECARGA DE TONNER E DE CARTUCHO** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificação condida no termo de referência.

Nesse sentido, visando atender a demanda dessa secretaria, que possuem impressoras próprias, será mapeada a necessidade relativa à recarga de cartuchos e toners para essas impressoras, para atendimento as atividades que requerem o uso destes materiais.

Certos de contar com vossa compreensão reiteramos nos votos de estima e consideração.


Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 587/2019-GAB/PM

Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memo. nº. 399/2020 – GAB/ SEMAD/PMA

Assunto: **Solicitação** (Faz)

Acará (PA), 10 de junho de 2020.

A Exma. Sra.
Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal.

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar que seja realizado o Processo Licitatório adequado para Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender as diversos setores da Prefeitura Municipal de Acará.

Os serviços de Recarga são de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Acará. Os itens constantes no termo de referência são essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

Sandra Helena Assunção Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Sandra Helena A. Cordeiro
Sec. Municipal de Administração
Decreto Nº 20 / 2019



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação do Serviço de Recarga de Cartucho e Toner, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e proporcionar serviços públicos de qualidade. Nesse sentido, planejamos a contratação do serviço de recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

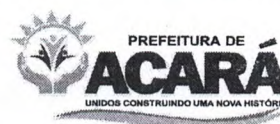
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:
Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	QUANT. TOTAL
1	Recarga de Cartucho de Toner Samsung Multifuncional – D 1015 Original.	Und	150	100	100	350
2	Recarga de Cartucho de Toner TN 2340 Brother.	Und	150	100	100	350
3	Recarga de Cartucho de Toner TN 3380 Brother.	Und	150	100	100	350
4	Recarga de Cartucho de Toner TN 4200 Brother.	Und	150	100	100	350
5	Recarga de Cartucho de Toner TN 750 Brother.	Und	150	100	100	350





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

6	Recarga de Cartucho de Toner TN 880 Brother.	Und	150	100	100	350
7	Recarga de Cartucho de Toner TN 3472 Brother.	Und	150	100	100	350
8	Recarga de Cartucho de Toner TN 3470 Brother.	Und	150	100	100	350
9	Recarga de Cartucho de Toner HP - CE285A Original.	Und	150	100	100	350
10	Recarga de Cartucho de Toner TN 1210 Brother.	Und	150	100	100	350
11	Recarga de Cartucho de Toner TN 2165 Brother.	Und	150	100	100	350
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER BROTHER: MFC-L2740DW	Und	150	100	100	350
13	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER BROTHER: DCP-L2540DW	Und	150	100	100	350
14	Recarga de Cartucho de Toner HP LASER SET- 1132 MFP.	Und	150	100	100	350
15	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER BROTHER: MFC-L270DW.	Und	150	100	100	350
16	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L396 - Colorido Original.	Und	150	100	100	350
17	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L396 - preto Original.	Und	300	100	100	500
18	Recarga de Cartucho de Tinta CANON G3100- Colorido Original.	Und	300	100	100	500
19	Recarga de Cartucho de Tinta CANON G3100- preto Original.	Und	150	100	100	350
20	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L395 - Colorido Original.	Und	150	100	100	350
21	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L395 - preto Original.	Und	150	100	100	350
22	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L3150 - preto Original.	Und	150	100	100	350
23	Recarga de Cartucho de Tinta EPSON L3150 - colorida Original.	Und	150	100	100	350
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER BROTHER: DCP-5652 DW	Und	150	100	100	350
25	Recarga de Cartucho de Toner Samsung ML -2165W original.	Und	150	100	100	350
26	Recarga de Cartucho de Toner Lexmark MS 610 DN original.	Und	150	100	100	350



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

27	Recarga de Cartucho de Toner HP - 3050 Original.	Und	150	100	100	350
28	Recarga de Cartucho de Toner HP M 1212 NF MFP Original.	Und	150	100	100	350

- A execução será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Abaetetuba;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 5 (cinco) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 31/12/2020, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver, fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

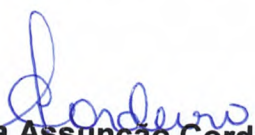


Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.


Sandra Helena Assunção Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Sandra Helena A. Cordeiro
Sec. Municipal de Administração
Decreto Nº 201/2019


Emerson Paulo Trindade Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 056/2018-GAB.PREF.ACARÁ

Emerson Paulo Trindade Barbosa
Secretário Municipal de Educação

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde

Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 587/2019-GAB/PMA